



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.SG.SGPES Nº 3, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regulamentares, estabelecidas no art. 16 do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, c/c o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 22/2016, e tendo em vista o constante do PA nº 505.155/2015-0,

RESOLVE:

Homologar o resultado da avaliação de desempenho funcional do servidor **HERBERT BEZERRA PARENTE**, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Conselho, conforme Anexo I deste Ato, e conceder-lhe progressão funcional em sua carreira.

CAROLINA DA SILVA FERREIRA
Secretária-Geral

Este texto não substitui o original publicado na versão certificada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXOS

ANEXO DO ATO CSJT.SG.SGPES Nº 3/2021

Progressão Funcional de Servidor do Quadro de Pessoal da
Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Código	Nome do Servidor	Carreira	Área	Especialidade	CLASSE/PADRÃO		Efeitos
					Atual	Proposta	
5140-2	HERBERT BEZERRA PARENTE	ANALISTA JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	ANÁLISE DE SISTEMAS	S B06	S B07	12/01/2021